



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2018 - REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA LC MARÇOL - SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI - ME.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito senhor **Álvaro Dênis Ceni Scola-ro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF sob nº 009.378.889-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LC MARÇOL - SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI - ME**, com sede na Avenida Iguaçu, 1884, Centro, CEP 85568-000, em Saudade do Iguaçu – PR, CNPJ nº 04.449.426/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo(a) Senhor(a) **Luiz Carlos Marçol**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 5.727.397-6 e do CPF/MF sob nº 778.604.209-10, seu representante legal, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 306/2018, firmado em 14 de agosto de 2018, objeto do Processo Licitatório nº 148/2018 – Edital de Tomada de Preços nº 10/2018, entre as partes acima identificadas, visando a Contratação de empresa para execução de obra de reforma do centro esportivo municipal Dionisto Debona e do ginásio de esportes do núcleo de educação de Santa Inês.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem:

- Prorrogar o prazo de execução e vigência em 90 (noventa) dias, tornando a data final de execução 12/01/2019 e data final da vigência 14/03/2019.
- Alterar a gestora do contrato, que passa a ser a Senhora Édina Accorsi, CPF nº 053.271.259-55.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O contrato será prorrogado em virtude da solicitação da empresa LC Marçol – Serviços Profissionais EIRELI, Divisão de Planejamentos e Projetos e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na qual solicita prorrogação do prazo de execução do contrato 306/2018, com fundamento legal no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este Termo, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

R 1 pe S R

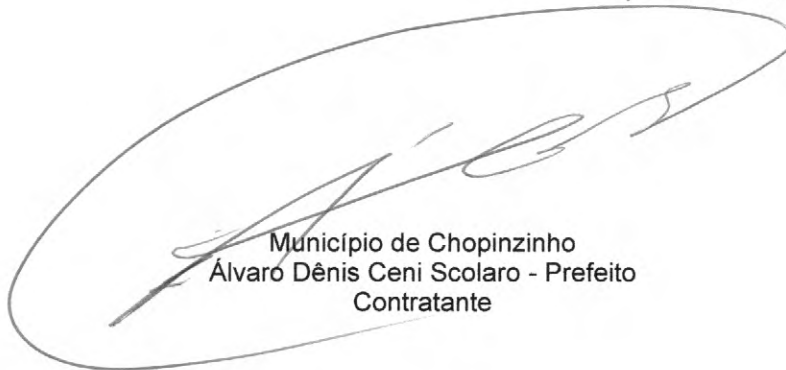


Município de Chopinzinho

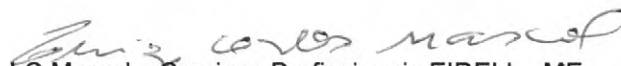
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho, 13 de dezembro de 2018.



Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante



LC Marçol - Serviços Profissionais EIRELI - ME
Luiz Carlos Marçol
Contratada



Edina Accorsi
CPF: 053.271.259-55
Gestora do Contrato



Cristiano Dossa Silvestri
CREA/PR nº 100.984/D
Fiscal da Obra



Ronaldo Miotto Martins
CREA/PR nº 138.208/D
Fiscal Substituto

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 306/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: LC MARÇOL - SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI - ME. CNPJ: 04.449.426/0001-88. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência por mais 90 (noventa) dias. Origem: Tomada de Preços nº 10/2018. Fundamento Legal Art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data da assinatura: 13/12/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Carlos Marçol, pela Empresa.

3

3

3

3

3

Precisa ganhar tempo?

Nós temos a solução!

Transporte de Encomendas

Transporte de Medicamentos

PR

SC

Acesse nosso site.
Conheça nossas praças!

www.casaturlogistica.com.br

CASATUR Logística
Brasileira para encomendas e cargas mais rápidas!

casatani
Sempre uma boa viagem!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 306/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: LC MARÇOL–SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI–ME. CNPJ: 04.449.426/0001-88. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência por mais 90 (noventa) dias. Origem: Tomada de Preços nº 10/2018. Fundamento Legal Art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data da assinatura: 13/12/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Carlos Marçol, pela Empresa.

Cod286540

01.001 – Secretaria Executiva**10.122.0001 1.001 – Modernização de Equipamentos**

1326 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipam. e Material Permanente R\$ 300.000,00

R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial será utilizado o provável excesso do recurso derivado do convênio federal para aquisição de equipamentos, Termo nº 878520/2018;

Rec. Fonte Descrição do Excesso de Arrecadação

1326 – 2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00 – Convênio Federal 878520/2018 R\$ 300.000,00

R\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 13 de dezembro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:8173D169

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 181/2018**

ATO DO GESTOR

Resolução nº 181/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor **Altair José Gasparetto** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no art. 4º, da Resolução Orçamentária nº 141, de 30 de agosto de 2017, publicada em 31 de agosto de 2017.

Resolve:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

01.000 – SECRETARIA EXECUTIVA**01.001 – SECRETARIA EXECUTIVA****10.122.0001-2001 – Manutenção da Atividade Administrativa**

1000 – 3.3.90.39.00.00.0.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 42.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado excesso de arrecadação verificado na seguinte rubrica da receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**Código Descrição Valor**

1000 – 4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00 - Livre – IRRF – Outros Rendimentos R\$ 42.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 13 de dezembro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:0B0D7F5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO 203-2018**

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 203/2018. Locatário: Município de Chopinzinho. Locadora: Lurdes Rodrigues Galvão. CPF nº 020.172.189-95 e RG nº 6.794.090-3 SSP/PR. Objeto: Locação de Imóvel Destinado a Aluguel Social para a Família da

senhora Nádia Ribeiro Chagas. Objeto do Termo Aditivo: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência contratual em 06 (seis) meses. Novo prazo: 14/06/2019. Valor mensal R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo para os 06 (seis) meses o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Origem: Processo Licitatório nº 131/2018 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 20/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Data da assinatura: 13/12/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Lurdes Rodrigues Galvão.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:62EAFB5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO 306-2018**

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 306/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: LC MARÇOL - SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI - ME. CNPJ: 04.449.426/0001-88. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência por mais 90 (noventa) dias. Origem: Tomada de Preços nº 10/2018. Fundamento Legal Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 13/12/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Carlos Marçol, pela Empresa.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:2FE1CB20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 44-2018**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 44/2018.**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 44/2018, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
IMPrensa NACIONAL	04.196.645/0001-00	R\$ 2.147,60

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:86E874ED

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 618/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Aguinaldo Benatto**, matrícula nº 12.248, do Cargo em Comissão de Coordenador de Manutenção de Parques, Praças e Jardins do Departamento de Áreas Verdes, do Departamento de Áreas Verdes, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir do dia 01/12/18;

II - **Nomear** o Sr. **Aguinaldo Benatto**, RG. nº 4.217.598-6-PR, para o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Áreas Verdes, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01/12/2018;